



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 108/1991

Data: 18 de setembro de 1991

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A VENDER OU PERMUTAR ÁREA DE TERRAS.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a vender ou permutar área de terra localizada na quadra 10 do loteamento Balneário Itapoá, com os lotes 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, Gleba 05 do loteamento Balneário Itapoá, Anexo B-1.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 18 de setembro de 1991

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal